CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 33 /2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 29/08/2022
Nº 11569 Fl. 06
Oficial Legislativo

Cria o sistema de Casa de Convivência e Lazer para Idosos no Município de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o sistema de Casa de Convivência e Lazer para Idosos no Município de São Francisco de Assis.

Art. 2º O sistema prevê a atenção especial a pessoas idosas com sessenta anos ou mais, tendo como principais objetivos:

I - Possibilitar um envelhecimento ativo e saudável; e

II - Evitar o isolamento social comum a essas pessoas.

Art. 3º As Casas de Convivência terão instalações em locais apropriados para a convivência diurna de idosos, onde receberão atenção especial, através tratamento de excelência, para que se sintam reintegrados socialmente através das diversas atividades.

Parágrafo único. O idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a sua conveniência ou necessidade.

Art. 4º A atenção especial compreende:

I - Atividades físicas, de lazer e entretenimento;

II - Abrigo e alimentação; e

III - serviço de orientação nutricional, assistência psicológica e social.

Art. 5º O Poder Executivo adotará medidas para implantação do sistema e a criação de novas Casas de Convivência e Lazer para Idosos

com recursos próprios, através da celebração de convênios com os demais órgãos públicos, bem como em parcerias público-privadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ainda implementar a recepção de doações diretas de pessoas físicas e de estabelecimentos comerciais.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, implantar o Programa que cria o sistema de Casa de Convivência e Lazer para Idosos no Município de São Francisco de Assis.

O objetivo é proporcionar um envelhecimento ativo e saudável aos idosos, retirando-os do isolamento social comum às pessoas dessa faixa etária.

A iniciativa visa recuperar, a autoestima de um grande número de pessoas com mais de 60 anos de idade, a partir de atividades de lazer e entretenimento que fazem com que se sintam respeitados e acolhidos.

As Casas de Convivência terão como missão garantir que seus frequentadores recebam um tratamento de excelência e se sintam reintegrados socialmente, por isso, além das atividades físicas e culturais, serão promovidas ações externas, realizadas em espaços públicos, que incluirão passeios, visitas guiadas, participação em bailes, palestras, eventos religiosos e outras atividades sociais.

Iniciativas dessa importância precisam transformar-se num sistema integrado às políticas públicas. Não podem ser apenas um projeto eventual de um governo. Deve permanecer.

Por isso apresentamos este Projeto de Lei, visando tornar permanente essa experiência tão importante para nossa cidade, razão pela qual o submetemos à aprovação de nossos pares na Câmara Municipal de São Francisco de Assis.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 29 de agosto de 2022.

Vereador Nilo Santos
Bancada Progressista